



## PROPOSTA Nº 056/JFM/2020

(Mandato 2017/2021)

### Regulamento da Loja POP UP do Mercado de S. Bento

#### Considerando:

No âmbito da Reforma Administrativa de Lisboa, recebeu esta Freguesia a competência de gestão e planeamento das Feiras e Mercados realizados no seu território. As feiras e mercados sofreram algumas alterações regulamentares em 2014 para que pudessem funcionar da melhor forma possível para todos os seus intervenientes e servir a população local sem percalços.

Na presente data existem um conjunto de normas e de leis que sofreram alterações, num quadro e cenário económico diferente do anterior, onde a Freguesia tem o dever de promover a transparência, a proporcionalidade, a igualdade, a concorrência e uma gestão de excelência que se destaca pela ligação entre objetivos e recursos (financeiros e humanos).

Considerando toda esta descrição torna-se necessário realizar um novo regulamento que esteja enquadrado com a realidade social e territorial atuais e em cumprimento com a legislação em vigor, sendo a competência regulamentar uma competência conjunta do órgão executivo (proposta) e do deliberativo (aprovação), nos termos do artigo 9.º, n.º 1, al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro que dispõe: "... compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de freguesia, aprovar os regulamentos externos".

Por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 12 de novembro foi determinado iniciar o procedimento conducente à elaboração da proposta **Regulamento da Loja POP UP do Mercado de São Bento**, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo que não foram apresentadas quaisquer propostas de elaboração do presente regulamento.

**Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia 27/11/2020 delibere:**

A Junta de Freguesia da Misericórdia, dando cumprimento às suas atribuições definidas através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere em reunião ordinária datada de 27 de novembro de 2020:

1. Aprovar a proposta de Regulamento da Loja POP UP do Mercado de S. Bento, que se anexa a esta proposta e dela faz parte integrante;
2. Aprovar submeter, de acordo com a legislação, o Regulamento da Loja POP UP do Mercado de S. Bento à ratificação da Assembleia de Freguesia da Misericórdia;

Lisboa, 27 de novembro de 2020

O Vogal do Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo



(Alberto Bento)

## LOJA POP UP • MERCADO DE SÃO BENTO

### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

#### 1. OBJETIVO

Dinamização da parte remanescente da loja 3 no interior do Mercado de São Bento impulsionando a oferta comercial no seu interior, dando a oportunidade aos empreendedores de iniciarem a sua atividade. Este estímulo pretende fomentar o espírito empreendedor, facilitando aos interessados o acesso a lojas a custo zero e com a concessão de serviços a título gratuitos. Dinamização do Mercado de São Bento, promovendo a atração de mais visitantes.

#### 2. LOJA

A loja 3 do Mercado de S. Bento, da gestão da Junta de Freguesia da Misericórdia e de momento a única disponível para o conceito proposto de Pop Up. O horário de funcionamento coincide com o praticado no mercado, das 8h às 23h todos os dias da semana. O período mínimo de permanência é de 5 dias e o máximo de 13 seguidos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que não existam outros inscritos.

#### 3. ATIVIDADES PERMITIDAS

As atividades exercidas deverão estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro da legalidade.

#### 4. UTILIZADORES

Podem candidatar-se todas as pessoas individuais ou coletivas, desde que sejam titulares de ideias e projetos minimamente estruturados, com ou sem estabelecimento aberto ao público, que pretendam instalar-se na loja Pop Up (interior do Mercado de S. Bento).

#### 5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada pelos interessados através do preenchimento do formulário existente para o efeito, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Declaração de início de atividade;
- b) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
- c) Declaração em como não tem dívidas ao Município de Lisboa nem à Freguesia da Misericórdia;
- d) Breve descrição do negócio;
- e) Exibição do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso exista mais que uma candidatura para a loja a apreciação é efetuada de acordo com os seguintes fatores:

1) Carácter inovador, criativo e sustentável do negócio:

- a. Atividade inexistente no Mercado de São bento – 5 pontos;
- b. Atividade existente parcialmente no Mercado de São bento – 3 pontos;
- c. Atividade existente no Mercado de São bento – 1 ponto.

2) Idade – candidatura individual:

- a. Candidato com idade compreendida entre 18 e os 25 anos – 1 ponto;
- b. Candidato com idade compreendida entre 26 anos e os 35 anos – 3 pontos;
- c. Candidato com idade superior a 36 anos – 5 pontos.

3) Média de idades no caso em candidaturas coletivas:

- a. Médias de idade compreendida entre 18 e os 25 anos – 1 ponto;
- b. Médias de idade compreendida entre 26 anos e os 35 anos – 3 pontos;
- c. Médias de idade superior a 36 anos – 5 pontos.

4) Em caso de igualdade é dada a preferência aos residentes ou comerciantes da freguesia.

As candidaturas serão avaliadas pelo Pelouro de Economia Local da Freguesia da Misericórdia e no prazo máximo de 10 dias é comunicado ao candidato por e-mail, com confirmação de entrega.

## 7. CUSTOS

A loja é disponibilizada a custo 0,00€. Porém, os utilizadores deverão endossar um cheque caução à ordem da Freguesia da Misericórdia, no montante de 100,00€ como garantia do cumprimento das condições de utilização, que lhe será devolvido após a utilização da loja e verificado não terem existido incumprimentos.

## 8. DIREITOS DOS UTILIZADORES

Os titulares do direito de ocupação da loja, no exercício da sua atividade, têm direito a:

- a) Ocupar o espaço de venda disponibilizado, nos termos das condições de participação;
- b) Exercer a sua atividade no horário estabelecido nos termos das condições de participação;
- c) Utilizar os espaços e equipamentos comuns do mercado de S. Bento;
- d) Usufruir dos serviços comuns garantidos pela Junta de Freguesia, nomeadamente de conservação e limpeza dos espaços comuns;
- e) Serem informados das medidas de gestão importantes, que afetem o Mercado em geral ou a sua atividade em particular;
- f) Reportar à Junta de Freguesia, por escrito, quaisquer anomalias respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança do mercado.

## 9. DEVERES DOS UTILIZADORES

Constituem deveres dos titulares do direito de ocupação da Loja Pop Up, para além do integral cumprimento das condições de participação, a legislação que disciplina a sua atividade:

- a) Obedecer às instruções e determinações da Junta de Freguesia da Misericórdia;
- b) Proceder à abertura e ao encerramento da loja diariamente, de acordo com o horário fixado para o efeito;
- c) Manter limpa e arrumada a loja atribuída, bem como, o espaço circundante;
- d) Depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes;
- e) Não ceder, ou partilhar o direito de ocupação da respetiva loja;
- f) Os titulares do direito de ocupação da loja e seus colaboradores estão obrigados a utilizá-la de forma prudente, sendo integralmente responsáveis pelos danos provocados nas instalações ou nos equipamentos, bem como pelas utilizações abusivas que eventualmente deles sejam feitas;
- g) Proceder ao pagamento das taxas previstas, dentro dos prazos fixados para o efeito (quando aplicável);
- h) Ocupar apenas o espaço correspondente ao espaço de venda que lhe foi atribuído, não ultrapassando os seus limites;
- i) Não comercializar produtos ou exercer atividade diferente da autorizada;
- j) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição pela Junta de Freguesia da Misericórdia;

- k) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
- l) Não afetar a estética ou o ambiente do lugar;
- m) Cumprir as normas de higiene, limpeza, salubridade e segurança, quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos, em obediência à legislação específica aplicável aos produtos comercializados;
- n) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem no mercado;
- o) Tratar os utentes e as entidades competentes para a fiscalização com civismo;
- p) Evitar incómodos para os utentes, designadamente na forma como transportam, guardam ou acondicionam, expõem ou vendem os produtos;
- q) Evitar alaridos, discussões ou conflitos, por forma a não perturbar o bom regular funcionamento do mercado;
- r) Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização;
- s) Evitar desperdícios de água e eletricidade;

## **10. MONTAGEM E DESMONTAGEM**

Será concedido um período de 1 dia para montagem, antes da data prevista para a ocupação do espaço de venda. Ao titular do direito de ocupação do espaço de venda serão concedidos 1 dia, subsequentes ao término do período de permanência, para desmontagem.

## **11. RESPONSABILIDADES**

Os titulares do direito de ocupação da Loja Pop Up são responsáveis pela atividade exercida e por quaisquer ações ou omissões praticadas pelos seus colaboradores, não se responsabilizando a Junta de Freguesia da Misericórdia por quaisquer danos nos equipamentos e nos produtos a comercializar.

## **12. CONSERVAÇÃO DA LOJA**

- a) Os materiais a montar ou a instalar não podem ser presos, afixados ou colocados diretamente sobre as paredes, pavimentos ou elementos fixos do mercado.
- b) Os danos na loja são da responsabilidade do utilizador, ficando a seu cargo o pagamento dos custos de reparação dos mesmos.
- c) A conservação, decoração e limpeza da loja são da responsabilidade do utilizador.

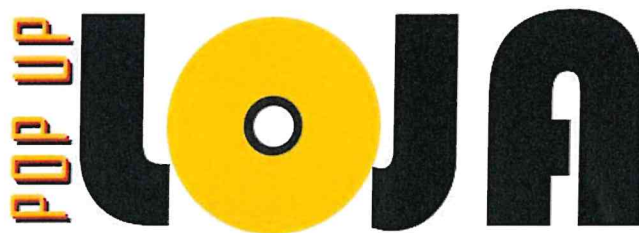
#### 14. CASOS OMISSOS

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente documento são dirimidas e integradas mediante deliberação da Junta de Freguesia da Misericórdia.

#### 15. ENTRADA EM VIGOR

Este regulamento entra em vigor após a sua ratificação pela Assembleia de Freguesia da Misericórdia.

### LOGOTIPO



## Loja POP UP

